



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

LEI Nº 142 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESPORTE E
TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com a SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando a execução da seguinte obra: Término do Ginásio de Esportes.

Artigo 2º O valor da obra foi estimado em R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Artigo 3º A obra será executada por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Artigo 4º Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito especial no valor de R\$140.000,00, junto à Contabilidade da Prefeitura.

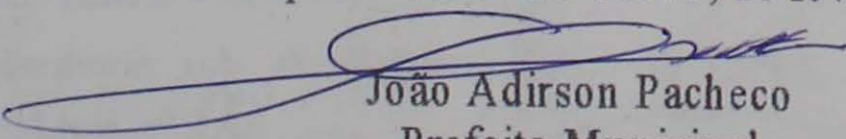
Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado neste artigo será utilizado o repasse da Secretaria de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo, bem como, se necessário, anular dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a aditar o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 16 fevereiro de 2000.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

142, fls. 050, Livro nº 001


Autenticado em